

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Autorizo a contratação, nos termos do art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUTORIZO O Departamento Jurídico e Administrativo para verificar a viabilidade legal para a possível Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo na prestação de serviços profissionais contábeis junto ao Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins e envio do SICAP CONTÁBIL, bem como elaboração e envio do SIOP. Durante o exercício de 2024.

CONSIDERANDO: Que há necessidade da contratação de pessoa física ou jurídica para compor a equipe do setor de contabilidade.

CONSIDERANDO: Que há Dotação orçamentaria para cumprir o presente termo.

Gabinete do Gestor de Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2023.



ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação